



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
9ª Vara do Trabalho de Guarulhos
ATOrd 1001340-32.2019.5.02.0319
RECLAMANTE: SINDICATO DOS AEROVIARIOS DE GUARULHOS
RECLAMADO: TAM LINHAS AEREAS S/A.

.ATA DE AUDIÊNCIA

Em 23 de fevereiro de 2022, na sala de sessões da MM. 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho LUIS FERNANDO FEOLA, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 1001340-32.2019.5.02.0319, supramencionada.

Às 10:13, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte autora SINDICATO DOS AEROVIARIOS DE GUARULHOS, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) Leandro Jorge Cavalcante, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). FRANCISCO GONCALVES MARTINS, OAB 126210/SP.

Presente a parte ré TAM LINHAS AEREAS S/A., representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) Marcelo Trevisoli Panagio, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). FLAVIO AUGUSTO CAVALCANTE RODELLA, OAB 293263/SP e Dr(a). LETICIA DE MORAIS RAVAGNANI, OAB 314831/SP.

Audiência realizada em ambiente virtual.

As partes terão 5 (cinco) dias para regularizarem suas representações processuais, apresentando cópias, pela parte autora: do RG, CPF, CTPS com as últimas anotações de contrato, comprovante de endereço; e, pela parte ré: contrato ou estatuto social atualizados, carta de preposição e, para ambas as partes, procuração com a cláusula ad-judicia e, se for o caso, substabelecimento.

A reclamada não apresenta qualquer proposta para conciliação.

Conciliação rejeitada.

O i. patrono do reclamante requereu a fixação pela ré dos pontos controvertidos e, na sequência, colheita do depoimento pessoal da ré. Confiro prazo até o dia 7/03/2022 para que a reclamada aponte a matéria fática controvertida, sob pena de ser indeferida a produção da prova oral. Após a apresentação da manifestação da ré, o Sindicato poderá manifestar-se até o dia 14/03/2022, independentemente de intimação. Na sequência, intime-se o i. perito a respeito das manifestações.

Fica a presente audiência de instrução adiada para o dia **30/03/2022 às 09h00** a fim de realizar-se **de forma presencial**. As partes deverão comparecer pessoalmente para prestar depoimento pessoal, sob pena de aplicação da pena de confissão, consoante entendimento consolidado na súmula 74 do Col. TST.

Intime-se o perito Edson Ortiz para que preste esclarecimentos orais em audiência, devendo a ela comparecer.

As partes deverão intimar suas testemunhas previamente. O juízo aceitará o convite feito por meio eletrônico, desde que comprovada sua expedição e recepção com ao menos 24h de antecedência

da audiência, não havendo adiamento por ausência de testemunha, salvo se comprovada sua prévia intimação, nestes termos.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 10:55.

LUIS FERNANDO FEOLA

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por MARINA FURLAN SILVA, Secretário(a) de Audiência.